

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Aviso n.º 979/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos da artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas durante o ano de 2004.

Empreitada	Valor (em euros)	Procedimento	Adjudicatário
Pavimentação da Rua da Serrada, em Cercosa	1 498,11	Ajuste directo	Sopovico, S. A.
Pavimentação do acesso ao Soito (Caramol-Monte Lobos)	3 345,00	Ajuste directo	Terserra, L. ^{da}
Beneficiação do pavimento na Fonte da Vala (Vila Meã)	4 550,00	Ajuste directo	Terserra, L. ^{da}
Revestimento de valetas na Rua da Arreira, em Sobral	6 325,00	Ajuste directo com consulta	Prioridade, L. ^{da}
Beneficiação de EMs na freguesia de Trezoi	84 150,00	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Terserra, L. ^{da}
Beneficiação de arruamentos da Rua do Tanoeiro e do Campo	21 617,50	Ajuste directo com consulta	Terserra, L. ^{da}
Beneficiação de EMs na freguesia de Cortegaça	77 895,00	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Terserra, L. ^{da}
Beneficiação de EMs na freguesia de Sobral	199 925,00	Concurso público	Asfabeira, L. ^{da}
Beneficiação da EM entre a EN 334 (Macieira)-Palheiros Baixo	103 425,24	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Sopovico, S. A.
Beneficiação da EM entre Cerosa-Vale das Éguas	60 865,00	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Asfabeira, L. ^{da}
Revestimento de valetas no CM V. Salgueiro-Sobrosa	9 450,00	Ajuste directo com consulta	Prioridade, L. ^{da}
Pavimentação do CM entre Sula-Moura-Meligioso-Trezoi	151 902,00	Concurso público	Sopovico, S. A.
Construção do campo de ténis do parque verde V. Açores	35 098,00	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Fabrigimno, L. ^{da}
Beneficiação do CM entre a EN 334 (Macieira-Tarrastal-V. Boa)	76 227,65	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Sopovico, S. A.
Reposição do pavimento da Rua da Lebre (Marmeleira)	1 872,00	Ajuste directo	Asfabeira, L. ^{da}
Pavimentação da Rua da Fonte, em Barracão	2 800,00	Ajuste directo	Terserra, L. ^{da}
Construção da ETAR da Marmeleira	91 030,00	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Cipriano Pereira de Carvalho e Filhos
Construção do pontão Macieira-Tarrastal e alarg. do Coval	40 368,47	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Cipriano Pereira de Carvalho e Filhos
Beneficiação do acesso a Cerdeirinha	8 625,00	Ajuste directo com consulta	Terserra, L. ^{da}
Pavimentação do arruamento da EN 334 a Capela de Macieira	10 780,00	Ajuste directo com consulta	Asfabeira, L. ^{da}

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Afonso Sequeira Abrantes*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Aviso n.º 980/2005 (2.ª série) — AP. — António Maria dos Santos Sousa, presidente da Câmara Municipal da Murtosa, dando cumprimento ao que determina o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir publica a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas por esta Câmara Municipal no ano de 2004, assim como o valor, forma de atribuição e respectivas entidades adjudicatárias:

Data	Nome do concurso	Tipo de concurso	Valor da adjudicação (*) (em euros)	Adjudicatário
18-2-2004	Beneficiação do espaço internet	Limitado	40 888,13	Pascal 2 — Construções, L. ^{da}
19-2-2004	Equipamento de apoio à pesca artesanal na Torreira	Limitado	39 920,92	Vigapro — Construção Manutenção Industrial, L. ^{da}
2-3-2004	Execução de passeios na Avenida de São Mateus, incluindo águas pluviais	Limitado	104 118,33	Manuel Francisco de Almeida, S. A.
9-3-2004	Reparação de caminho agrícola, do Cais do Bico à Ribeira de Pardelhas	Público	120 212,70	Silva Brandão & Filhos, L. ^{da}
31-3-2004	Recuperação dos passeios da Avenida de São António	Limitado	89 235,34	Manuel Francisco de Almeida, S. A.
11-5-2004	Arranjo urbanístico da Praça da Varina, a poente da Rua dos Pescadores	Público	191 896,72	Manuel Francisco de Almeida, S. A.

Data	Nome do concurso	Tipo de concurso	Valor da adjudicação (*) (em euros)	Adjudicatário
4-6-2004	Beneficiação do edifício municipal da Torreira.....	Limitado	86 586,42	Imo Serra – Investimentos Imobiliários, L. ^{da}
1-9-2004	Execução de passeios e estacionamento junto à Escola de São Silvestre	Ajuste directo ..	24 912,50	Carlos Dias Martins, L. ^{da}
9-9-2004	Rotunda dos Bombeiros	Limitado	45 678,44	Manuel Francisco de Almeida, S. A.
10-9-2004	Arranjo interior da rotunda junto à ponte da Varela	Limitado	25 545,00	SCARP — Sociedade de Construções Cíveis e Obras Públicas de António Rodrigues Parente
28-10-2004	Reestruturação da iluminação pública	Limitado	69 000,00	Narciso de Carvalho & Filhos, L. ^{da}
19-11-2004	Arranjo urbanístico na Praça de Jaime Afreixo e envolvente	Limitado	68 978,26	Consórcio constituído pelas firmas Manuel Francisco de Almeida, S. A., e Pedreiras Sacramento, L. ^{da}
24-11-2004	Arranjo da Rua da Rigueirinha, Águas Pluviais	Limitado	24 590,02	Manuel Francisco de Almeida, S. A.
28-12-2004	Condutas e Valas na Freguesia do Monte	Limitado	43 067,83	Manuel Francisco de Almeida, S. A.

(*) Ao valor da adjudicação acresce IVA à taxa legal em vigor.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, Santos Sousa.

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Edital n.º 125/2005 (2.ª série) — AP. — Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, presidente da Câmara Municipal de Oeiras:

Faz público que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 22 de Dezembro de 2004, deliberou, no uso das competências fixadas na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal após apreciação pública, o projecto de Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, que seguidamente se transcreve.

Na sequência do trabalho de elaboração, revisão e actualização dos regulamentos e posturas da Câmara Municipal de Oeiras, torna-se imperioso rever o Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços.

A razão decisiva para a sua urgente revisão, prende-se com a necessidade de actualização de algumas normas.

Relativamente ao regulamento actualmente em vigor, é manifesta a sua desadaptação em face das novas realidades fácticas e jurídicas relacionadas com os períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços.

Considerando o princípio da hierarquia das normas, respeita esta revisão, as directrizes globais que dimanam do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 126/96, de 10 de Agosto.

Cumpr, por fim, salientar que o presente Regulamento foi analisado e discutido pelos serviços camarários que directamente actuam na área do funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, tendo as sugestões dos serviços contribuído decisivamente para o aperfeiçoamento do projecto inicial e da presente revisão.

Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços.

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de Agosto, estabelece o regime de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, exceptuando as grandes superfícies comerciais contínuas e, por outro lado, os centros comerciais que atinjam as áreas de venda contínua tal como previstas pelo Decreto-Lei n.º 258/92, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 83/95, de 26 de Abril.

Ficaram ainda exceptuados os estabelecimentos situados em estações e terminais rodoviários, ferroviários, aéreos ou marítimos, bem como em postos abastecedores de combustível de funcionamento permanente.

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 48/96, compete aos órgãos autárquicos municipais rever o regulamento municipal existente, ou elaborar novo regulamento, conforme os critérios estabelecidos no seu artigo 1.º

Atento tais critérios, é função deste Regulamento defender os interesses dos agentes económicos cujas actividades se encontrem abrangidas, e bem assim princípios de ordem pública, nomeadamente, a protecção dos valores ambientais, segurança e tranquilidade das populações.

Artigo 1.º

Objecto

A fixação dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços a que aludem os n.ºs 1 a 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de Agosto, rege-se pelo presente Regulamento.